



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 142, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com o Artigo 9º da Lei nº 1.564/14,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de São João do Oeste, para o biênio 2021/2023, com as seguintes representações:

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: INÊS KLEIN

SUPLENTE: VALDIR VIER

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: JACINTA MARIA PETRY WIRTH

SUPLENTE: SIMONE INÊS VOLLMER

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE NÃO PERTENCEM AO QUADRO DO MAGISTÉRIO, LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: LISANE TERESINHA SCHOENINGER

SUPLENTE: ANÉLIA TERNUS

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: ADAIR SCHWAB

SUPLENTE: LISANE MARIA RAMBO WERLANG

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: CLAUNEI PAULO WEBER

SUPLENTE: FABIANE MORGENSTERN



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 24 de setembro de 2021

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal